



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.413 EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública e ado
de 28 de fevereiro de 1.989 ta outras providências.

Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte-Ce.,
autorizado a reconhecer de Utilidade Pública o INSTITUTO PINGO DE GEN
TE.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 28
(vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 1.989.


Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL